

PROCESSO Nº: 0033/2022

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2022

Considerando a justificativa apresentada informando que de acordo com a **PORTARIA 2.583/2007** c/c **PORTARIA 1.155/2013**, ambas do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que regulam o **PROGRAMA PÚBLICO DE DIABETES**, a automonitorização dos pacientes com diabetes tipo 1, deve ter uma frequência diária de três a quatro testes por dia, cuja relação de fitas reagentes/glicosímetros é de 1.095 tira por ano, fica retificado o **EDITAL 006/2022** e todos os seus **anexos (ANEXO I, ANEXO VI, ANEXO VIII e ANEXO X)**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

A Contratada deverá fornecer 1 (um) aparelho glicosímetro para cada 6 (seis) caixas c/50 unidades de tiras reagentes, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

LEIA-SE:

A Contratada deverá fornecer 1 (um) aparelho glicosímetro para cada 22 (vinte e duas) caixas c/50 unidades de tiras reagentes, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

Santo Antônio de Pádua, **23 de junho** de **2022**.

Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde